



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 180

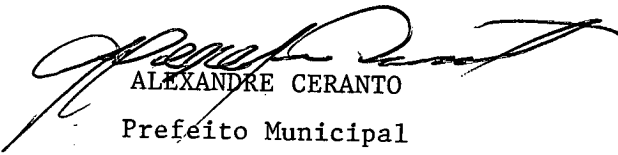
Aposenta, a pedido, MARIO DUARTE LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

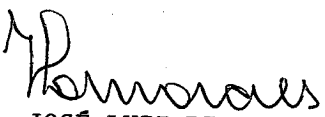
R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, MARIO DUARTE LOPES, Fiscal Fazendário - Nível 33, lotado na DEC, nos termos do processo nº 166/89-DRH, com base no Art. 132, alínea "B", inciso II, da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com os proventos de inatividade previstos no Art. 134, inciso II, equivalentes ao percentual de 88,57% (oitenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com Art. 126, parágrafo 2º, da soma de seu vencimento e a gratificação prevista no Art. 15 e 20% (vinte por cento) de quinquênios, previstos no Art. 164, calculado sobre os seus proventos de aposentadoria, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

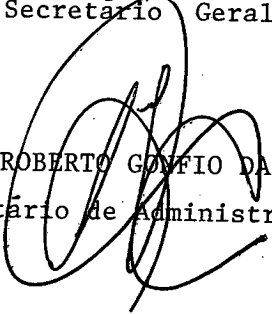
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 1989.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GÓFFIO DA SILVA

Secretário de Administração

AVO [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
n.º 2.787 de 14/05/89
Júlio
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS